

**DECRETO N.º 8.159  
DE 11 DE JULHO DE 2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 670.368,60 (SEISCENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 670.368,60 (seiscentos e setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2093.449000	<u>EDUCACAO BASICA</u>	650.793,90
23.12.18.542.0052.4501.339000	<u>CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL</u>	<u>19.574,70</u>
TOTAL		670.368,60

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 19.574,70 (dezenove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Exercícios Anteriores), vinculados ao Código de Aplicação 100.0184 (FUNDO MUNIC. PRESERV.E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE).

II – Na quantia de R\$ 650.793,90 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e três reais e noventa centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), vinculados ao Código de Aplicação 220.0018 (PAR MOBILIÁRIO - CONV. AQUIS. DE MOBILIARIO), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de julho de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de julho de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento